

São Paulo, 11 de julho de 2019.

Aos

**Senhores Cotistas do Rio Bravo Crédito Imobiliário I Fundo de Investimento Imobiliário**

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Rio Bravo Crédito Imobiliário I Fundo de Investimento Imobiliário

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **Rio Bravo Crédito Imobiliário I Fundo de Investimento Imobiliário**, inscrito no CNPJ sob nº 12.659.641/0001-31 (“Fundo”), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), vem por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 14 de agosto de 2019, às 11:00 horas, na sede da Administradora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 222, 3º andar, Bloco B, CEP: 04551-065, a fim de examinar, deliberar, discutir e votar acerca das seguintes matérias:

**A) Em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”):**

- I. Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

**B) Em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”):**

- I. Alienação de Ativos (conforme definidos a seguir) de titularidade do Fundo à Rio Bravo Investimentos Ltda., atual gestora do Fundo (“Gestora”);
- II. Dissolução e liquidação do Fundo, nos termos do item 13.1, inciso VI, e do Capítulo XVII de seu Regulamento, e conforme o previsto nos artigos 50 e seguintes da Instrução CVM nº 472; bem como acerca do procedimento para resgate das cotas do Fundo em virtude da dissolução do Fundo; e
- III. Autorizar a Administradora a tomar todas as providências necessárias para liquidação do Fundo.

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 472, cumpre informar que: (a) as matérias da AGO dependerão da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes à Assembleia; e (b) as matérias da AGE dependerão de aprovação de cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

Os documentos pertinentes à AGOE, incluindo a Proposta da Administração a ser submetida à apreciação da AGE, encontram-se disponíveis nos seguintes sites:

- 1) **Administradora:** [www.riobravo.com.br](http://www.riobravo.com.br), (neste site, localizar e colocar o cursor sobre “investimentos” e, então, clicar em “Investimentos Imobiliário”; em seguida localizar “Rio Bravo Crédito Imobiliário I” no canto esquerdo da tela, e, depois, localizar a Proposta AGE e o modelo de voto por escrito na seção “Assembleias”);
- 2) **CVM:** [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste *website* acessar “Informações Sobre Regulados”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Consulta a Informações de Fundos”, em seguida em “Fundos de Investimento Registrados”, buscar por “Rio Bravo Crédito Imobiliário I Fundo de Investimento Imobiliário”, acessar “Rio Bravo Crédito Imobiliário I Fundo de Investimento Imobiliário”, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar a Proposta da Administração e o modelo de voto por escrito)

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

A Administradora informa que também serão aceitas manifestações de voto por escrito, desde que sejam recebidas pela Administradora até o horário marcado para início da AGE, por meio da entrega do modelo de voto disponível no website da Administradora e no Fundos.Net, conforme caminhos de websites acima descritos. Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 11 de julho de 2019.

**Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
Instituição Administradora do  
**Rio Bravo Crédito Imobiliário I Fundo de Investimento Imobiliário**